



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.336 /2009 - A

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar
dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 179.665,47 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes do ANEXO I.

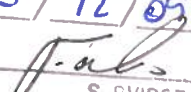
Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constante do Anexo I.

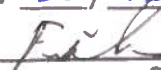
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Republicada

Publicação	O Diário
Edição N.º	1978
Data	23 / 12 / 09
pág.	07
 SERVIDOR	

Publicação	O Diário
Edição N.º	1977
Data	22 / 12 / 09
pág.	12
 SERVIDOR	



A N E X O I
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI N.º 3.336 /2009

PROGRAMA DE TRABALHO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	DV	CONTA	NOMENCLATURA	ANULAÇÃO R\$	REFORÇO R\$
10.02.010310010.1.048000	3	4.4.90.52	Equipamentos/Mat. Permanente	81.455,66	-
10.02.010310023.2.111000	11	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	-	50.909,92
10.02.010310010.1.047000	2	4.4.90.51	Obras e Instalações	33,10	-
10.02.010310023.2.111000	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.281,56	-
10.02.010310023.2.111000	7	3.1.91.13	Obrigações Patronais-RPPS	16.837,61	-
10.02.010310023.2.111000	8	3.3.90.14	Diárias-Civil	17.093,31	-
10.02.010310023.2.111000	9	3.3.90.30	Material de Consumo	29.615,67	-
10.02.010310023.2.111000	10	3.3.90.36	Outros Serviços Pessoa Física	1.083,50	-
10.02.010310023.2.111000	12	3.3.90.46	Auxilio Alimentação	12.426,90	-
10.02.09.2720011.0.001000	15	3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	5.776,13	-
10.02.09.2720011.0.001000	16	3.1.90.03	Pensões	7.062,03	-
10.02.011310010.1.375000	14	4.4.90.51	Obras e Instalações	-	128.755,55
TOTAL				179.665,47	179.665,47

21